

OFÍCIO Nº 451/2021 - GAB. ESTÂNCIA VELHA, 11 DE JUNHO DE 2021.

***Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.***

Estamos encaminhando o Projeto de Lei que **"REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N.º 2.308, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE TORNA OBRIGATÓRIO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TODOS OS TRAJETOS DAS LINHAS DE ÔNIBUS, COM PRIORIDADE SOBRE OUTRAS RUAS OU AVENIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação e votação dos Nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de revogar a legislação que obrigava a pavimentação asfáltica, em todos os trajetos das linhas de ônibus, com prioridade sobre outras ruas ou avenidas.

Isso porque, as ruas do município devem ser asfaltadas sem que haja prioridades entre elas.

Diante disso, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores, desta honrada Casa das Leis, para apreciação, votação e aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Ver. João Gabriel Rocha Dilkin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI N° ____/2021.

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N.º 2.308, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE TORNA OBRIGATÓRIO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TODOS OS TRAJETOS DAS LINHAS DE ÔNIBUS, COM PRIORIDADE SOBRE OUTRAS RUAS OU AVENIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Estância Velha, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.308/2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Dresch
Secretário da Administração e Segurança Pública